

PROJETO DE LEI

Nº 359/2012

Lei Nº 10.301

AUTÓGRAFO Nº 384/2012

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 359 /2012

Dispõe sobre denominação de "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

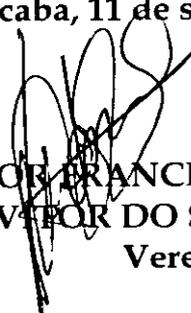
Art. 1º Fica denominada "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a Rua 88, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida 3 e termina na Cull de Sac do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita" (1921-2010).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de setembro de 2012.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Albertina Terni de Lima, que era filha do senhor João Terni e da senhora Rosa Terni, nasceu no dia 7 de agosto de 1921, em Pereiras - São Paulo.

Casada com José de Moraes Lima teve seis filhos: Irene, Maria Salete, Antonio, José Benedito, Terezinha e Luiz Lázaro.

A falecida casou-se com o Senhor José de Moraes Lima em Pereiras para depois mudar-se para Sorocaba, na Vila Angélica onde criou os seus seis filhos.

No Bairro da Terra Vermelha viveu um bom tempo para depois mudar-se para o Centro na Rua Afonso Vergueiro e depois radicar-se de vez no Central Parque.

Neste Bairro, logo ficou muito conhecida e querida por todos, lá ajudou a comunidade participando ativamente de inúmeras obras sociais.

Ajudou na fundação da Igreja São Judas Tadeu tanto na coordenação como nas obras. Durante muito tempo foi responsável pelo zelo do dízimo.

Sua morte ocorrida no dia 22 de agosto de 2010 causou muita tristeza no Bairro e enorme vazão nos parentes, pois se tratava de uma mulher dedicada, trabalhadora e querida por todos.

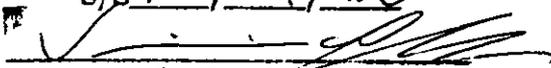
Sorocaba, 11 de setembro de 2012.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador



Recebido na Div. Expediente
12 de Setembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissão

s/s 13,09,12

Div. Expediente

Recebido em 14/09/12


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:
** ALBERTINA TERNI DE LIMA **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00124 284 0066481-73

SEXO: FEMININO COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: VIÚVA - 89 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: PEREIRAS-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 16380758 ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
JOÃO TERNI e ROSA TERNI ***
RESIDENTE A RUA FRANCISCO CAMARGO CESAR, 184, CENTRAL PARQUE, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO: VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 11:23 H DIA: 22 MÊS: 08 ANO: 2010

LOCAL DE FALECIMENTO: NO P.A. ZONA OESTE, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE: causa indeterminada, 3 ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Municipal de Pereiras-SP DECLARANTE: LUIZ LAZARO DE MORAIS LIMA, FILHO DA FALECIDA **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Dr. JOSÉ ALEXANDRE BIZON CRM N° 118872

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
Observações: A falecida era viúva de JOSÉ DE MORAES LIMA, deixou (os filhos: Irène (68), Maria Salette (63), Antonio Marmo (62), José Benedito (61), Terezinha (53) e Luiz Lázaro (50) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitora.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 26 de agosto de 2010

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 359/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Albertina Terni de Lima” a Rua 88, localizada no Parque São Bento, com início na Avenida 03 e término em *cull-de-sac*, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

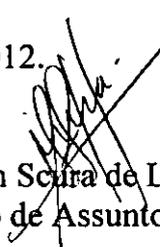
- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

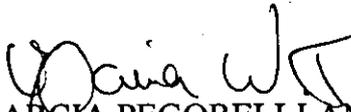
"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 14 de setembro de 2012.


Suellen Scira de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 359/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de setembro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES

Membro



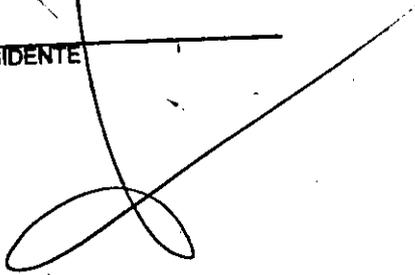
DISCUSSÃO ÚNICA SO. 61/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 02 ~~14~~ 17 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0688

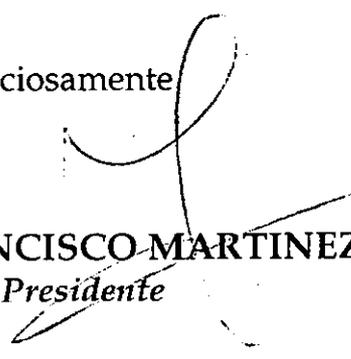
Sorocaba, 2 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 381, 382, 383, 384, 385 e 386/2012, aos Projetos de Lei nºs 293, 368, 358, 359, 344/2012 e 606/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**AUTÓGRAFO Nº 384/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA****LEI Nº DE DE DE 2012**

Dispõe sobre denominação de "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 359/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a Rua 88, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida 3 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1921-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.551
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.301, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 359/2012 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a Rua 88, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida 3 e

termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1921-2010".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 10 de Outubro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Albertina Terni de Lima, que era filha do Senhor João Terni e da Senhora Rosa Terni, nasceu no dia 7 de Agosto de 1921, em Pereiras - São Paulo.
Casada com José de Moraes Lima teve seis filhos: Irene, Maria Salete, Antonio, José Benedito, Terezinha e Luiz Lázaro.
A falecida casou-se com o Senhor José de Moraes Lima em Pereiras para depois mudar-se para Sorocaba, na Vila Angélica onde criou os seus seis filhos.
No Bairro da Terra Vermelha viveu um bom tempo para depois mudar-se para o Centro, na Av. Afonso Vergueiro, e depois radicou-se de vez no Central Parque.
Neste Bairro, logo ficou muito conhecida e querida por todos, lá ajudou a comunidade participando ativamente de inúmeras obras sociais.
Ajudou na fundação da Igreja São Judas Tadeu tanto na coordenação como nas obras. Durante muito tempo foi responsável pelo zelo do dizimo.
Sua morte ocorrida no dia 22 de Agosto de 2010 causou muita tristeza no Bairro e enorme vazão nos parentes, pois se tratava de uma mulher dedicada, trabalhadora e querida por todos.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.301, DE 10 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 359/2012 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTINA TERNI DE LIMA" a Rua 88, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida 3 e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

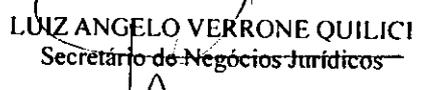
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1921-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

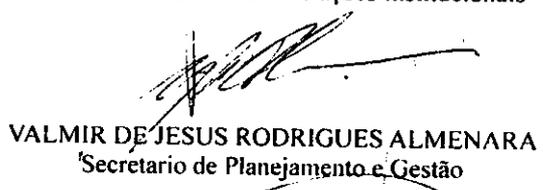
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

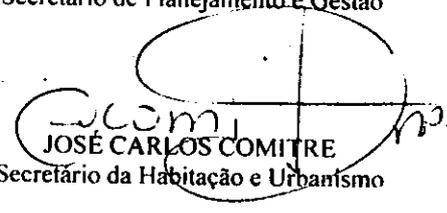
Palácio dos Tropeiros, em 10 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

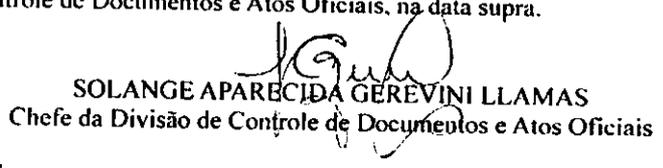

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.301, de 10/10/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Albertina Terni de Lima, que era filha do Senhor João Terni e da Senhora Rosa Terni, nasceu no dia 7 de Agosto de 1921, em Pereiras – São Paulo.

Casada com José de Moraes Lima teve seis filhos: Irene, Maria Salete, Antonio, José Benedito, Terezinha e Luiz Lázaro.

A falecida casou-se com o Senhor José de Moraes Lima em Pereiras para depois mudar-se para Sorocaba, na Vila Angélica onde criou os seus seis filhos.

No Bairro da Terra Vermelha viveu um bom tempo para depois mudar-se para o Centro, na Av. Afonso Vergueiro, e depois radicar-se de vez no Central Parque.

Neste Bairro, logo ficou muito conhecida e querida por todos, lá ajudou a comunidade participando ativamente de inúmeras obras sociais.

Ajudou na fundação da Igreja São Judas Tadeu tanto na coordenação como nas obras. Durante muito tempo foi responsável pelo zelo do dizimo.

Sua morte ocorrida no dia 22 de Agosto de 2010 causou muita tristeza no Bairro e enorme vazão nos parentes, pois se tratava de uma mulher dedicada, trabalhadora e querida por todos.